



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3601 – DATA 19/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.656, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2025 - Manutencao da Secretaria de Planejamento

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
Total por Modalidade:	70.000,00	70.000,00
Total por Ação	70.000,00	70.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.657, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto Nº 14.566, de 17 de junho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) para Biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 9º - Altera o Art. 2º, inciso III, do **Decreto Nº 14.566, de 17 de junho de 2026**, que passa a vigor com os seguintes nomes:

Representantes de Usuários/ Organização de Usuários:

1ª Titular: CRAS Território XV- Maria Quitéria /São José
Representante: OSVALDO FADIGAS BARROS.

1º Suplente: CRAS Território III Expansão Feira IX
Representante: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

2ª Titular: CRAS Território XI- Jussara-Posto Avançado de Jaguara
Representante: ANTONIETA DOS SANTOS BISPO.

2º Suplente: CRAS Território X- Conceição II:
Representante: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECRETO Nº 14.658, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2124 - Assistência ao produtor rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.752,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.752,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.752,00

TOTAL DA UNIDADE: 31.752,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 31.752,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2127 - Eventos agropecuários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.752,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.752,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.752,00

TOTAL DA UNIDADE: 31.752,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 31.752,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.659, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

- I – Pablo Roberto Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Jucinalda da Paz Lacerda, representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Simone Dias Cerqueira de Oliveira, representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV – Jurandy da Cruz Carvalho, representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora:

- I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;
- II – organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;
- III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;
- IV – apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;
- V – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;
- VI – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229-2026-11D - Processo Administrativo Nº 106-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana - FMS. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, pintura, marcenaria, elétricos, hidrossanitários, capinação e ferramentas, para atender à divisão de manutenção na execução dos serviços de manutenção predial dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA. **Contratada:** Zeca Materiais de Construções LTDA. **Valor global:** R\$ 62.503,32. **Amparo legal:** Art. 75, inciso III, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229-2026-11D – CONTRATO Nº 410-2026-11C - Processo Administrativo Nº 106-2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana - FMS. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, pintura, marcenaria, elétricos, hidrossanitários, capinação e ferramentas, para atender à divisão de manutenção na execução dos serviços de manutenção predial dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA. **Contratada:** Zeca Materiais de Construções LTDA. **Valor global:** R\$ 62.503,32. **Assinatura do Contrato:** 13/08/2026, Feira de Santana, 18/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234-2026-09I - Processo Administrativo Nº 667-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Educação. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação na formação internacional em manejo de crises comportamentais. **Contratada:** Limbios Educação e Artes Ltda. **Valor global:** R\$ 7.200,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, “F”, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234-2026-09I – CONTRATO Nº 448-2026-09C - Processo Administrativo Nº 667-2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação na formação internacional em manejo de crises comportamentais. **Contratada:** Limbios Educação e Artes Ltda. **Valor global:** R\$ 7.200,00. **Assinatura do Contrato:** 18/08/2026, Feira de Santana, 18/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 7-2026-11L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-2026-CE Avisamos que na publicação do dia 18/08/2026 **Onde se lê:** “LICITAÇÃO Nº 3-2026-15L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2026-CE.” **Leia-se:** “LICITAÇÃO Nº 7-2026-11L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7-2026-CE”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 18/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1568/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana - BA, Processo nº 8029966-97.2026.8.05.0080, **RESOLVE** suspender os efeitos do Edital nº 003, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana/BA, ANO XII – EDIÇÃO 3533 – DATA 22/05/2026, no que se refere à declaração de inaptidão da candidata do Concurso Público nº 01/2024, **OSMARIA RIOS CARVALHO**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1569/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 49249/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ARISTELIA SILVA BASTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.054-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1570/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Governo**, a servidora **ANTONIA JAMILE SANTOS DE CARVALHO**, Chefe da Divisão de Infraestrutura, da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar-Programação nº 291080020250001, destinados ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de agosto de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 3.824,38** (três mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos), programação nº 291080020250001, destinados ao Dispensário Santana.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 457**, datada de **13 de agosto de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar- programação nº 291080020250003, destinados ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de agosto de 2026;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes de Emenda Parlamentar no valor de R\$4.999,83 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), programação nº 291080020250003, destinados ao Dispensário Santana.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 457**, datada de **13 de agosto de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2026.

ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA - FHFS Nº 024/2026

Republicada por incorreção

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a ausência da Coordenadora do Setor de Fiscalização de Contratos da Fundação Hospitalar de Feira de Santa, **Sra. IVONILDA EUZÉBIO DOS SANTOS**, para gozo de **Licença Prêmio** pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia 05 de agosto de 2026;

Considerando, a necessidade de dá continuidade aos serviços do Setor de Fiscalização de Contratos, durante a ausência da Coordenadora;

RESOLVE:

Art. 1º.) Designar o colaborador, **LEANDRO SOUZA DE CERQUEIRA – Matrícula Nº. 60009683-3**, para responder pelo Setor de Fiscalização de Contratos da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, durante a ausência da coordenadora **Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos**.

Art. 2º.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em mural interno, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

